

DECRETO N° 006/2022, de 25 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB;

CONSIDERANDO que no dia 28 de Fevereiro de 2022 (segunda-feira) é véspera de feriado nacional de Carnaval (terça-feira);

CONSIDERANDO que no dia 02 de Março de 2022 (quarta-feira) é a quarta-feira de Cinzas, e que esta data não está incluída no calendário nacional como feriado;

CONSIDERANDO, ainda, que na quarta-feira de Cinzas, as **REPARTIÇÕES, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS** funcionam precariamente, em decorrência da tradição religiosa que merece reverência da população, o que torna o trabalho improdutivo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal pode regulamentar seus próprios feriados, consoante a necessidade e interesse local;

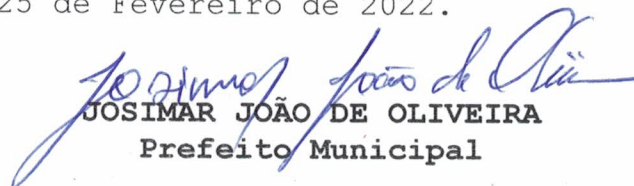
DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado ponto facultativo nos dias **28/02/2022 e 02/03/2022 até o meio dia.** E, por fim, no dia 01 de Março de 2022 (terça-feira), por força de ser feriado nacional, não haverá expedientes nas repartições públicas municipais, exceto, aquelas que prestem serviços públicos essenciais à comunidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Assis do Piauí (PI), em 25 de Fevereiro de 2022.



JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal